ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.982, de 11 de abril de 1997.

Autoriza a doação de ações da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, 17.718.853 (dezessete milhões, setecentos e dezoito mil,oitocentos e cinquenta e três) ações (PREFERENCIAIS/ NOMINATIVAS) da COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA, inscritas no seu patrimônio pelo valor de R$ 6.443,21 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único - Para concretizar o preconizado no caput deste artigo, poderá o Executivo delegar poderes a servidor municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de abril de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal